

PORTARIA N.º 1218/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo os critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 397/2025-PROJUR/BELÉMPREV devidamente acatado e constante nos autos do Processo 5112/2022-SESMA e n.º 2023.04.23234P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de janeiro de 2026 a servidora **GRACE ANDRADE MELLO**, lotada na SESMA, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula n.º 1849549-017 e CPF: 429.310.102-00, com percepção de proventos calculados pela média aritmética, com base no art. 40, §4º-C da CF/88 c/c arts. 57 e 58, da Lei 8.213/91 em consonância com o teor da SV nº 33 do STF, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 2.925,61** (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), assim discriminados:

Proventos Proporcionais:

REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R\$- 2.925,61
VALOR MÉDIO APURADO (1.179.021,44 / 252) =	R\$- 4.678,66
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS	R\$- 2.925,61

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV